



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 18/2017 PROPPG/UFERSA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA  
PROCESSO SELETIVO 2018 (DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a vagas da turma de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), segundo normas deste edital.

**1 DAS VAGAS**

- 1.1 Serão oferecidas **06** (seis) vagas para ampla concorrência e **01** (uma) vaga adicional para servidores do quadro efetivo da UFERSA, conforme resolução **CONSUNI/UFERSA n° 007/2015 de 23 de setembro de 2015**.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, discordância ou inconformação.
- 2.2 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação e de mestrado na área de ciências agrárias ou em áreas correlatas.
- 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 27/09/2017 a 15/10/2017. O link e o tutorial de inscrição podem ser consultados no site do PPGMSA: <https://ppgmsa.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada, salva em **formato PDF**, e adicionada em local indicado no sistema de submissão.
- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia do comprovante de quitação eleitoral ou de comparecimento no último pleito eleitoral;
  - d) Cópia do diploma de Mestrado ou da declaração da coordenação do respectivo curso com a previsão da data de defesa e conclusão do curso de Mestrado, em tempo hábil para a efetivação da matrícula no curso de Doutorado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, ele deve estar devidamente revalidado no Brasil;
  - e) Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado.
  - f) Tabela de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, junto com a comprovação dos títulos, **em arquivo único**.
- 2.5 A autenticação das cópias dos documentos poderá ser feita em cartório ou por uma Instituição Federal de Ensino Superior. No caso de ser detectada e comprovada fraude na comprovação dos títulos, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 2.6 A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 2.4 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 2.7 Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados e homologados por uma comissão de seleção instituída pela coordenação do PPGMSA, e o resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA até o dia **20/10/2017**. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado (modelo do formulário de recurso disponível no sítio da PROPPG/UFERSA).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção dos candidatos será feita pela comissão de seleção e constará de 02 (duas) etapas, na sequência indicada:

- a) 1ª etapa: prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa: prova de títulos, de caráter classificatório.

3.2 Da prova dissertativa

3.2.1 A prova dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação aos conteúdos da área de Manejo de Solo e Água, constará de dissertação sobre um único ponto, sorteado no momento da aplicação da prova, e terá duração de 3 (três) horas.

3.2.2 O programa de estudo (Anexo I) será constituído por 06 (seis) pontos, comuns a todos os candidatos.

3.2.3 Na correção da prova dissertativa será atribuída pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 100 (cem), considerando uma casa decimal, de acordo com os critérios do Anexo II.

3.2.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta vírgula zero).

3.3 Da prova de títulos

3.3.1 A prova de títulos tem caráter classificatório e será constituída pela avaliação do currículo, no qual a comissão de seleção apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados, até o limite de 100 pontos, conforme discriminado no Anexo III.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- 3.3.2 O candidato deverá anexar a tabela de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, junto com a comprovação dos títulos, seguindo a ordem que consta no Anexo III, no ato da inscrição.
- 3.3.3 A comissão de seleção avaliará os comprovantes de títulos do candidato, conforme critérios constantes no Anexo III, não sendo aceitos títulos que não constem no referido anexo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos corretos para efeito de comprovação.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 A nota final de cada candidato resultará da média aritmética das provas dissertativa e de títulos, arredondada para uma casa decimal.
- 4.2 A classificação dos candidatos será feita seguindo a ordem decrescente da nota final obtida e respeitando-se o número de vagas ofertadas.
- 4.3 Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que apresentar:
- a) maior nota na prova dissertativa;
  - b) maior nota na prova de títulos;
  - c) maior idade.
- 4.4 A lista provisória com a classificação dos candidatos será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA, até o dia **24/11/2017**.

#### **5 DOS RECURSOS**

- 5.1 Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-los, por meio de ofício dirigido ao PPGMSA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na secretaria do PPGMSA ou enviado para o e-mail [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br). Os recursos serão julgados pela comissão de seleção em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5.2 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, até o dia **04/12/2017**, caracterizando o término do processo de seleção.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGMSA, dentro dos prazos fixados pelo calendário letivo da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo calendário letivo implica a desistência do candidato em se matricular no PPGMSA, o que caracteriza perda de vaga, e a convocação do candidato subsequente da ordem de classificação.

**6.3 A coordenação do PPGMSA não assegurará a concessão de bolsas de estudos a nenhum dos candidatos selecionados.**

6.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

## **7. CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	até 25/09/2017
Período de inscrição	27/09/2017 até 15/10/2017
Divulgação preliminar das inscrições	17/10/2017
Prazo para recurso	18 e 19/10/2017
Homologação das inscrições	20/10/2017
Prova dissertativa	30/10/2017 de 8 às 12h
Publicação do resultado preliminar	até 24/11/2017
Resultado definitivo do processo seletivo	até 04/12/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA  
PROCESSO SELETIVO 2018  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DISSERTATIVA**

- Composição do solo e propriedades eletroquímicas.
- Nitrogênio, fósforo e potássio no solo e na planta.
- Impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos e líquidos.
- Indicadores de qualidade do solo na agricultura.
- Salinização do solo em áreas irrigadas.
- Necessidades hídricas das culturas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**  
**PROCESSO SELETIVO 2018**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBTIDO
Estrutura de argumentação: introdução, desenvolvimento e conclusão.	15	
Redação: correção gramatical, uso da norma culta e de terminologia específica.	15	
Fundamentação teórica do conteúdo e abordagem do tema: clareza, coerência e abrangência.	50	
Exemplificações adequadas.	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO III**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**  
**PROCESSO SELETIVO 2018**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Nome do candidato:</b>	
---------------------------	--

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos devem ser apresentados seguindo **rigorosamente** a sequência da tabela de pontuação abaixo.

<b>1. RENDIMENTO ACADÊMICO<sup>(1)</sup></b> (Máximo de 30 pontos)	<b>Nº da página<sup>(2)</sup></b>	<b>Pontos solicitados pelo candidato</b>	<b>Pontos concedidos pela comissão</b>
1.1. $RA = (5M - 27,5) \times 1,3333$ ; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no mestrado (para candidatos ao doutorado), com aprovação. Para desempenho acadêmico no mestrado inferior ou igual à 5,5 o valor de RA será igual a zero			
<b>SUBTOTAL 1</b>			

<sup>(1)</sup> Comprovado com o histórico escolar. Para candidatos ao doutorado cujos resultados das disciplinas cursadas no mestrado estejam expressos na forma de conceito, adotar-se-á a seguinte escala de equivalência de conceito em notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,3 e conceito C = 6,7.

<sup>(2)</sup> A tabela deverá trazer, obrigatoriamente, o número indicativo da página em que se encontra o comprovante do documento. Obs: Esta numeração pode ser feita manualmente, tanto na tabela de pontuação quanto na documentação comprobatória.

<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Máximo de 12 pontos)	<b>Valor</b>	<b>Nº da página</b>	<b>Pontos solicitados pelo candidato</b>	<b>Pontos concedidos pela comissão</b>
2.1. Graduação na área de Ciências Agrárias	04 pontos			
2.2. Graduação em área do conhecimento correlata às Ciências Agrárias	02 pontos			
2.3. Especialização <i>latu sensu</i> , mínimo de 360 horas, em área do conhecimento relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	02 pontos			
2.4. Mestrado na área de Ciências Agrárias	06 pontos			
2.5. Mestrado em área do conhecimento relacionada com a área de Ciências Agrárias	03 pontos			
2.5. Participação em programas de mestrado/sanduíche internacional na área de ciências agrárias ou áreas afins	02 pontos			
<b>SUBTOTAL 2</b>				

<sup>(3)</sup> Comprovado pelo diploma ou certificado da instituição de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO<sup>(4)</sup></b> <b>(Máximo de 08 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Nº da página</b>	<b>Pontos solicitados pelo candidato</b>	<b>Pontos concedidos pela comissão</b>
3.1. Aulas ministradas no ensino superior	04 pontos/disciplina/semestre			
3.2. Aulas ministradas no ensino médio	01 ponto/disciplina/semestre			
3.3. Instrutor em cursos na área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	01 ponto/20 horas/curso			
3.4. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso, monografia e de relatório de estágio	01 ponto/banca			
<b>SUBTOTAL 3</b>				

<sup>(4)</sup> Atividades de ensino devem ser comprovada por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso.

<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS<sup>(5)</sup></b> <b>(Máximo de 30 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Nº da página</b>	<b>Pontos solicitados pelo candidato</b>	<b>Pontos concedidos pela comissão</b>
4.1. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" A1 na área de Ciências Agrárias	12 pontos/artigo			
4.2. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" A2 na área de Ciências Agrárias	10 pontos/artigo			
4.3. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B1 na área de Ciências Agrárias	08 pontos/artigo			
4.4. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B2 na área de Ciências Agrárias	06 pontos/artigo			
4.5. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B3 na área de Ciências Agrárias	04 pontos/artigo			
4.6. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B4 na área de Ciências Agrárias	02 pontos/artigo			
4.7. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B5 na área de Ciências Agrárias	01 ponto/artigo			
4.8. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" C na área de Ciências Agrárias	0,4 ponto/artigo			
4.9. Publicação trabalho completo ou de resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais na área de Ciências Agrárias	0,3 ponto/resumo			
4.10. Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos científicos regionais ou locais na área de Ciências Agrárias	0,2 ponto/resumo			
4.11. Publicação de resumo simples em eventos científicos internacionais ou nacionais na área de Ciências Agrárias	0,2 ponto/resumo			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.12. Publicação de resumo simples em eventos científicos regionais ou locais na área de Ciências Agrárias	0,1 ponto/resumo			
4.13. Publicação de artigo ou matéria em jornais ou revistas, sobre tema na área de Ciências Agrárias	0,1 ponto/artigo			
4.14. Publicação de livro relacionado na área de Ciências Agrárias	6 pontos/livro			
4.15. Publicação de capítulo de livro na área de Ciências Agrárias	3 pontos/capítulo			
4.16. Publicação de apostilas, com comissão editorial na área de Ciências Agrárias	2 pontos/apostila			
4.17. Publicação de Boletim, Circular ou Comunicado Técnico na área de Ciências Agrárias	1 ponto/publicação			
<b>SUBTOTAL 4</b>				

<sup>(5)</sup> A publicação em periódico deve ser comprovada com uma cópia da 1ª página do artigo. A publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. **Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.**

<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS<sup>(6)</sup></b> (Máximo de 10 pontos)	<b>Valor</b>	<b>Nº da página</b>	<b>Pontos solicitados pelo candidato</b>	<b>Pontos concedidos pela comissão</b>
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais	1,0 ponto/evento			
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais	0,5 ponto/evento			
5.3. Apresentação oral de trabalho em evento científico	0,5 ponto/evento			
5.4. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops)	0,5 ponto/evento			
5.5. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica	0,3 ponto/prêmio			
<b>SUBTOTAL 5</b>				

<sup>(6)</sup> Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

<b>6. OUTRAS ATIVIDADES<sup>(7)</sup></b> (Máximo de 10 pontos)	<b>Valor</b>	<b>Nº da página</b>	<b>Pontos solicitados pelo candidato</b>	<b>Pontos concedidos pela comissão</b>
6.1. Experiência profissional na área de manejo de solo e água	0,5 ponto/ano			
6.2. Participação em curso de extensão universitária ou mini-curso relacionado com as linhas de	0,5 ponto/40 horas			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

pesquisa do PPGMSA (será somada a carga horária dos cursos, limitado a 200 horas)				
6.3. Participação em estágios relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA (será somada a carga horária dos estágios, limitado a 200 horas)	0,5 ponto/40 horas			
6.4. Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA (limitado a dois concursos)	0,5 ponto/concurso			
<b>SUBTOTAL 6</b>				

<sup>(7)</sup> Comprovado pela CTPS ou declaração/certificado emitido pela Instituição de Ensino/Empresa ou cópia do diário oficial.

**RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA**

<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos solicitados pelo candidato</b>	<b>Pontos concedidos pela comissão</b>
1. Rendimento acadêmico (máximo de 30 pontos)		
2. Formação acadêmica (máximo de 12 pontos)		
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 08 pontos)		
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)		
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 10 pontos)		
6. Outras atividades (máximo de 10 pontos)		
<b>TOTAL GERAL</b>		